



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - TERÇA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 917

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	5
IPASGU	5
Fundação Unirg - UNIRG	5
Secretaria Municipal de Administração	6
Secretaria Municipal de Assist. e Cidadania	6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	6
Secretaria Municipal de Saúde	8
Câmara Municipal de Gurupi	9

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de janeiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0042, DE 09 DE JANEIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº **2023019374 / 2023120111041**;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 734/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Saúde e do Grupo Gestor, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **PEDRO ALEXANDRE DA SILVA ALENCAR**, matrícula nº 494961, ocupante do cargo de provimento efetivo de Veterinário, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 15 de janeiro de 2.024.**

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de janeiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0041, DE 09 DE JANEIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2022, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023003780, com Parecer Jurídico nº 683/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **GEYZA TAYNARA GONCALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 495041, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023003780.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 0043, DE 09 DE JANEIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre o Desmembramento do lote nº 16, da Quadra 190, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote nº 16, da quadra 190, com área de 440,00 m², situado na Avenida Território do Amapá, esquina com a Rua Delfino Aguiar, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 07 de julho de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 20211214866, em 07.07.2021, **conforme consignados no processo administrativo nº 2023019885.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias, do mês de janeiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0044, DE 09 DE JANEIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre o Desmembramento de parte do lote nº 01, da Quadra 231, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e

tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento de parte do lote nº 01, da quadra 231, com área de 300,00 m², situado na Rua Antônio Lisboa da Cruz (antiga Rua 04), desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 28 de novembro de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2303064727, em 28.11.2023, **conforme consignados no processo administrativo nº 2023020363.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias, do mês de janeiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0045, DE 09 DE JANEIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre o Desmembramento do lote nº 16, da Quadra 190, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote nº 16, da quadra 190, com área de 440,00 m², situado na Avenida Território do Amapá, esquina com a Rua Delfino Aguiar, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 07 de julho de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 20211214866, em 07.07.2021, **conforme consignados no processo administrativo nº 2023019885.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias, do mês de janeiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETO Nº 0046, DE 09 DE JANEIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre o Desmembramento do lote 05, da Quadra 11, do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam aprovado o projeto e o Desmembramento Lote 05, com área de 360,00m², situado na Rua Santa Rita de Cássia, esquina com a Rua São Francisco de Assis, da quadra 11, do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 14 de dezembro de 2023, firmado pelo R.T. Alder Mendonça de Abreu, CFT 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica CFT-BR 2303114571, em 15.12.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023019884.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias, do mês de janeiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0047, DE 09 DE JANEIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre o Desmembramento de parte do lote nº 02, da Quadra 27, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento de parte do lote nº 02, da quadra 27, com área de 511,50 m², situado na Avenida Goiás, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 12 de abril de 2021, firmado pelo R.T. CESAR ABRÃO VILELA FILHO, CAU S62071-8, com anotação e responsabilidade técnica nº RRT SI10641136R01CT001, em 13.05.2021, **conforme consignados no processo administrativo nº 2023019797.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.288, de 28 de setembro de 2.021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias, do mês de janeiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0048, DE 09 DE JANEIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre o Remembramento dos lotes nºs 16 e lote 16-C, da Quadra 292, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes nºs 16 e do lote 16-C, com área de 175,00 m², cada lote, situados na Rua Presidente Castelo Branco (antiga Rua 03), perfazendo uma área total de 350,00 m², desta cidade, ambos da Quadra 292, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 05 de dezembro de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2303084885, em 05.12.2023, **conforme consignados no processo administrativo nº 2023019966.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias, do mês de janeiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0049, DE 09 DE JANEIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre o desmembramento da parte remanescente das chácaras 114 e 138, situada no Perímetro urbano, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da parte remanescente das chácaras 114 e 138, com área de 09,040549 ha, situado no Perímetro urbano, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 16 de outubro de 2.023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFR-BR 44145934172, com

anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302956023, em 17.10.2023, conforme consignados no processo administrativo nº 2023018057.

Art. 2º - Fica alterada a área de 09,040549 ha para metros quadrados, passando para 90.402,49 m².

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.420, de 23 de novembro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias, do mês de janeiro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0050, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Juventude e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e considerando;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 392, de 18 de fevereiro de 2021, o qual cria o Conselho Municipal de Juventude;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** os membros, titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal de Juventude – CMJ - GPI, para o biênio 2024/2025, observando as seguintes representações:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

I. Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Wylker Souza Saraiva
Suplente: Noelma Cerqueira Passos

II. Secretaria Municipal de Juventude e Esportes:

Titular: Gustavo Fonseca Lima
Suplente: Renato dos Reis Coelho

III. Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Wallifer Mendes dos Santos
Suplente: Alex Magalhães de Alencar Filho

IV. Fundação UnirG:

Titular: Danillo de Oliveira Freitas
Suplente: Douglas Ribeiro da Silva Junior

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I. Universidade Federal do Tocantins – UFT:

Titular: Victor Hugo Rodrigues Moreira
Suplente: Patrick Dias Castilho

II. Instituto Federal do Tocantins - IFTO:

Titular: Otávio Costa Rodrigues
Suplente: Douglas Alves Gomes

III. Associação Comercial e Industrial de Gurupi - ACIG:

Titular: Marcus Vinicius Siqueira de Carvalho
Suplente: Rafael Pereira de Souza Salmo

IV. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção Gurupi:

Titular: Dra. Valdineide Antunes Dias
Suplente: Dr. Henrique Mota Valadão

V. Diretoria Regional de Ensino – DRE Gurupi:

Titular: Susany Rocha Albino
Suplente: Geralda Ferreira de Silva

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Juventude, nomeados no artigo 1º deste Decreto, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato.

Art. 3º - O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho municipal de Juventude, serão eleitos na forma estabelecida no artigo 6º e parágrafos do Decreto Municipal nº 392/2021.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de dezembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0051, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

"Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado na Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO a servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Governo**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
ELVAN LEÃO COSTA	Assessor Especial Superior II

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0052, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de Coordenadora de Secretaria da Escola Municipal Lenival Correia, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 06/2024, de 05 de janeiro de 2024, expedido pela Secretária Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora **ALINE CRISTIANE MENDONCA DOS SANTOS**, da função de Coordenadora de Secretaria da Escola Municipal Lenival Correia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0053, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Coordenadora de Secretaria da Escola Municipal Lenival Correia, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 07/2024, de 05 de janeiro de 2024, expedido pela Secretária Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora **CLEIDE CONCEIÇÃO VIEIRA FARIAS LETRARI**, para exercer a função de Coordenadora de Secretaria da Municipal Lenival Correia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

IPASGU

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO
Processo 2023.018066. Pagamento de diária para o servidor, Zander Luís Guimarães Nascimento. Valor R\$ 675,00 (seiscentos setenta cinco reais). Destino: Palmas- TO. Finalidade da viagem: Visita aos prestadores de serviço em Palmas. Período: 09/01/2024 a 11/01/2024.

ZANDER LUIS GUIMARÃES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU
Decreto nº 586/2021

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 3448/2023**, que tem por objeto DESPESA COM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE OUTDOOR PARA DIVULGAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE GURUPI, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
------------------------	------	-------------

L T MENDES - ME	15.627.977/0001-00	R\$ 9.000,00
Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 09 de janeiro de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL Nº 01/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a prorrogação dos prazos constantes no Edital nº 01/2023, que trata da Evolução Funcional dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Município de Gurupi, Progressão Vertical.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2.266, de 22 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi, torna público a PRORROGAÇÃO dos PRAZOS, conforme tabela abaixo, para os procedimentos referentes à Progressão Vertical observada as disposições legais, bem como as normas contidas no Edital nº 01/2023, publicado no Diário oficial do Município, edição nº 0884, de 23 de novembro de 2.023.

DOS PRAZOS

Os processos administrativos, de progressão vertical, obedecerão aos prazos a seguir definidos:

ATIVIDADE	PRAZO
Período de Análise dos Processos (Progressão Vertical)	10/01/2024 a 26/01/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	30/01/2024
Recurso do Resultado Preliminar	31/01/2024 a 05/02/2024
Análise dos Recursos	06/02/2024 a 08/02/2024
Divulgação do Resultado Final	09/02/2024
Implementação na Folha de Pagamento	Fevereiro de 2024

Este edital produz efeitos a partir da data de sua publicação.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 08/2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.

CONTRATADO: MAYARA NERES SANTIAGO, inscrito no C.P.F. nº 023.559.951-41.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária da servidora, no cargo de ORIENTADOR SOCIAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no CRAS Nezinho Guida.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2024 a 10/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7264 - Manutenção de Recursos Humanos - Contrato.

Gurupi, Estado do Tocantins, 9 de janeiro de 2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 1.614/2023

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2024 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo JOÃO N* V* B*, inscrito no CPF/ME sob o nº ***.472.211-**, residente e domiciliado na Rua 07 E, Nº 199, Trevo Oeste 2º Etapa, Gurupi - TO. Na data de 09/01/2024 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 034114, referente ao imóvel situado na Rua G, Quadra 35, Lote 07, Setor União V, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por ór-

gão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupí/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 09 de Janeiro de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2024 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo JOSÉ J* B*, inscrito no CPF/ME sob o nº ***.064.361-**, residente e domiciliado na Avenida Ceará, nº 2172, Centro, Gurupi - TO. Na data de 09/01/2024 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 034115, referente ao imóvel situado na Rua G, Quadra 35, Lote 08, Setor União V, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do pro-

cesso administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupí/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 09 de Janeiro de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo ANTONIO C* DOS S*, inscrito no CPF/ME sob o nº ***.128.791-**, residente e domiciliado na Avenida Paraíba, União V, Gurupi - TO. Na data de 09/01/2024 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 034116, referente ao imóvel situado na Avenida Paraíba, Quadra 35, Lote 16, Setor União V, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupí/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 09 de Janeiro de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 001 /2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, RITA MARIA M* R*, inscrito no CPF sob o nº ***.532.701-**, residente e domiciliado na Rua n-08, nº 255, Setor Novo Horizonte. Na data de 09/01/2024 em Gurupi-TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 034008, referente ao imóvel situado na Rua N-07, Quadra 26, Lote 05, Setor Novo Horizonte, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 81, da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que não é permitida a permanência de edificações em estado de abandono e que devem ser preservadas as edificações em perfeito estado de estabilidade e higiene, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso II, A, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o Auto de Infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 120 (cento e vinte) horas a Notificação nº 034005, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 0906, de 22 de Dezembro de 2023. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 09 de Janeiro de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0079/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** ADRIELLY PEREIRA DA SILVA **CPF:** 063.013.281-08 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA – **CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 09 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 09/01/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EDITAL Nº. 01/2024, de 09 de Janeiro de 2.024.

“Dispõe sobre a prorrogação dos prazos constantes no Edital nº 01/2023, que trata da Evolução Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Saúde do Município de Gurupi, Progressão Vertical.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2.267, de 22 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Quadro de Saúde do Poder Executivo Municipal de Gurupi, torna público a PRORROGAÇÃO dos PRAZOS contidos no Edital nº 02/2023 publicado no Diário oficial do Município, edição nº 0891, de 04 de dezembro de 2.023, conforme tabela abaixo, para os procedimentos referentes à Progressão Vertical observada as disposições legais, bem como as normas contidas no Edital nº 01/2023, publicado no Diário oficial do Município, edição nº 0884, de 23 de novembro de 2.023.

DOS PRAZOS

Os processos administrativos, de progressão vertical, obedecerão aos prazos a seguir definidos:

ATIVIDADE	PRAZO
Período de Análise dos Processos (Progressão Vertical):	10/01/2024 a 26/01/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	30/01/2024
Recurso do Resultado Preliminar	31/01/2024 a 05/02/2024
Análise dos Recursos	06/02/2024 a 08/02/2024
Divulgação do Resultado Final	09/02/2024

Secretaria Municipal de Saúde

Implementação na Folha de Paga-
mento

Fevereiro de 2024

Este edital produz efeitos a partir da data de sua publicação.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
DEC. 0933/2023

vista o que lhe confere os artigos 25 § 1º, II e 27, II e III do Regimento Interno,

Considerando o Decreto Municipal 1604 de 29 de Dezembro de 2023, prorrogação de cessão do servidor público municipal, pelo período de 01 de janeiro de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sr (a) RAFAEL LEAL BEDAS ,CPF: 012.746.591-08, para a função de Ouvidor Geral - CM- OGE, lotado na Ouvidoria Geral , da Camara Municipal de Gurupi.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias de Janeiro de 2024.

Ver. Antônio Valdonio Rodrigues Loiola.
Presidente.

Câmara Municipal de Gurupi

PORTARIA Nº 053/2024, 02 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de servidor da Câmara Municipal de Gurupi e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, tendo em

